



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANITICOS DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO LÉO SARAIVA: RUA 22 - AZARIAS SARAIVA MILFONT, RUA 23 NICEAS SARAIVA, RUA 24 NEUSA ULISSES BACURAU, RUA 25 ANA ARISTIDES SAMPAIO ULISSES, RUA 06 JOSÉ PAJEU FILHO, RUA28 ANTONIO SARAIVA BARROS, RUA PROFª MARIA NEIRISMAR DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.

2 – JUSTIFICATIVA

Os serviços presentes no orçamento foram pensados visando a melhoria da infraestrutura do bairro, considerando que os moradores da região enfrentam desafios significativos relacionados ao acesso, principalmente durante períodos chuvosos. A pavimentação adequada da via é fundamental para garantir a segurança, a funcionalidade e a valorização da área.

A escolha pelo uso de paralelepípedos se baseia em uma série de vantagens técnicas, econômicas e ambientais. Uma vantagem significativa dos paralelepípedos é sua capacidade de permitir a infiltração da água da chuva no solo, o que contribui para a redução de escoamento superficial e diminuição do risco de alagamentos.

A pavimentação com paralelepípedos destes acessos é uma escolha estratégica que alinha durabilidade, estética, sustentabilidade e eficiência econômica. Este tipo de pavimentação atenderá às necessidades de tráfego e manutenção, melhorando significativamente a acessibilidade e a qualidade da infraestrutura da região.

Por meio destas ações pretendemos melhorar a qualidade de vida da população deste município, garantindo o bem-estar dos cidadãos.

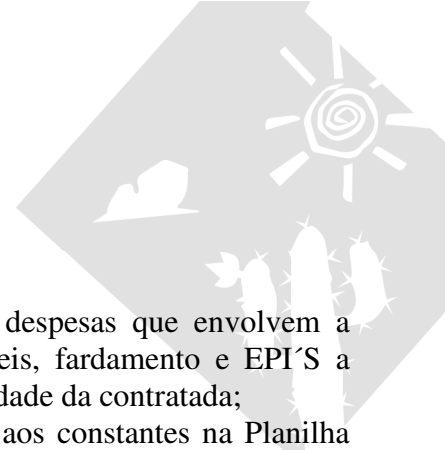
Para tanto, é necessário haver o desencadeamento de Processo Licitatório para atender esta finalidade, para seguimento conforme a Lei 14133/2021.

3 – QUANTITATIVO / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos: em anexo.

3.2 Os trabalhos a serem desenvolvidos deverão obedecer às normas e instruções da CONTRATANTE, além de atender a prática da boa engenharia e deverão obedecer ao seguinte:

- a) A equipe de trabalho deverá se apresentar diariamente nos locais para os quais foram designados pela CONTRATANTE;
- b) Os trabalhos iniciados num dia deverão ser concluídos, mesmo que ultrapassem o horário normal de trabalho, também não havendo nenhum acréscimo sobre o valor dos serviços;
- c) Os serviços deverão ser executados continuamente, ao longo do contrato, de conformidade com a necessidade da CONTRATANTE;
- d) A fiscalização dos serviços, objeto do presente termo de referência, ficará a cargo da CONTRATANTE;
- e) Serão medidas para efeito de pagamento, apenas os serviços aprovados pela fiscalização;
- f) Todos os serviços que forem considerados pela fiscalização como sem qualidade, deverão ser refeitos pela contratada sem qualquer ônus ou acréscimos de qualquer natureza a contratante, sendo pagos apenas os serviços considerados aptos pela fiscalização;
- g) Qualquer anormalidade que interfira ou impeça a execução e/ou continuidade do serviço, deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização da CONTRATANTE para que, juntamente com a contratada, possam tomar medidas cabíveis e necessárias para sanar o problema;



- h) No preço proposto, cada licitante deverá levar em consideração todas as despesas que envolvem a prestação de serviços, tais como: pessoal, veículos, equipamentos, combustíveis, fardamento e EPI'S a serem utilizados para a realização dos serviços e demais despesas de responsabilidade da contratada;
- i) Os preços unitários apresentados pelo proponente não podem ser superiores aos constantes na Planilha Orçamentária anexa a este Termo de Referência;
- j) A empresa contratada não poderá utilizar as instalações da CONTRATANTE para alojamento ou preparação de refeição para seu pessoal;
- k) Qualquer serviço executado pela CONTRATADA que não conste na Planilha Orçamentária, deverá ser pago de acordo com a tabela de preço vigente da CONTRATANTE, sendo sua execução somente realizada após autorização por escrito do gerente do contrato;
- l) Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA poderá apresentar alternativas operacionais, desde que impliquem na melhoria da qualidade dos serviços;
- m) A empresa CONTRATADA deverá anexar ao boletim de medição, cópias das certidões de regularidade fiscal, sob pena de bloqueio do referido boletim.

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade	Endereço
	Diversas ruas no Bairro Leo Saraiva do município de Exu-PE

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da ordem de serviço, conforme cronograma em anexo.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização:

Servidor SEOB-PME: Raimundo Augusto Brito – Eng. Civil, Fiscal

Servidor substituto SEOB-PME: Willgton Soares Cavalcante – Secretário de Obras do Município.

Servidor substituto SEOB-PME: João Victor Lacerda Araújo – Eng. Civil, Orçamentista

Servidor substituto SEOB-PME: Rafaele Lopes de Alencar – Tecnóloga em Construção civil, Assistente de engenharia

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conferência de serviços realizados através de boletim de medição acompanhado de memória de cálculo e relatório fotográfico.

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

Ass.: _____

João Victor Lacerda Araújo CREA-PE 1820812049 – Responsável pela elaboração dos orçamentos

Ass.: _____

Willgton Soares Cavalcante – Secretário de Obras Municipal

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas com a realização de prestação de serviço correrão da seguinte forma:

ÓRGÃO: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU
UNIDADE: 02 15 01 SECRETARIA DE OBRAS
FUNCIONAL: 15.451.1026.1088.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS NA SEDE E OUTRAS LOCALIDADES
NATUREZA DA DESPESA: 401 4.4.90.00.00
APLICAÇÕES DIRETAS 0.01.00.110.000 4.4.90.00.00
APLICAÇÕES DIRETAS 0.01.00.110.000 4.4.90.00.00

02 15 01 SECRETARIA DE OBRAS 531 15.451.1026.1088.0000 EXU INTEGRADO
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE CALÇAM F.R.: 002 00 4.4.90.00.00
APLICAÇÕES DIRETAS 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL.

10 – FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Representantes da administração da Secretaria de Obras para acompanhamento e fiscalização:

Servidor SEOB-PME: Agente de fiscalização de contrato da secretaria de obras - Welington Soares Cavalcante

Servidor substituto SEOB-PME: Eng. Civil, Fiscal – Raimundo Augusto Brito

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Incluir outros itens julgados necessários à contratação/aquisição, considerando a especificidade dos serviços e/ou bens.

Os serviços a serem realizados devem ser demandados diretamente pela Secretaria de obras municipal, os quais estarão sob sua orientação e fiscalização.

Exu-PE, 25 de maio de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

João Victor Lacerda Araújo
Engenheiro Civil – CREA-PE 1820812049

Willgton Soares Cavalcante
SECRETARIO DE OBRAS
PORT. 007/2025